



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar Extraordinário no valor global de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar Extraordinário, no valor global de R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1073	27113	R\$ 37.000,00
TOTAL					R\$ 37.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar Extraordinário aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1073	27114	R\$ 27.000,00
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1073	27115	R\$ 5.000,00
2.188	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1073	27112	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 37.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de Julho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal